

TERMO DE DISTRATO Nº 071/2023 AO CONTRATO Nº 8241-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

RECEBIDO
Por Lactosa - 10/05/19/2022

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e a empresa **HOSPDAN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.943.408/0001-49, com sede à Av. Perimetral, nº 2160, Quadra 09, Lote 116, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.533-020, representado neste ato pelo seu representante legal doravante denominado **Locador**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir de **11 de julho de 2023**, o contrato nº **8241-HEMU**, referente a locação de aspirador de secreção, em prol do **Hospital Estadual da Mulher – HEMU**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 11 de julho de 2023.

DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:8826
0623153

Assinado de forma
digital por DANILO
DURAES DE
OLIVEIRA:88260623153
Dados: 2023.08.11
12:28:57 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Locatário

Hospdan Comércio e Serviços Hospitalares LTDA

Locador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/84FC-03D3-FD7C-ACC8> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 84FC-03D3-FD7C-ACC8



Hash do Documento

9DD06997D9BD61E73D4320A6875CF5323CEB899D49EB11C7C158BE481828153B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 14/08/2023 11:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 11/08/2023 14:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMU nº. 284/2023.

Contratos

Recebido

Validado

J. J. J. J.

09/08/2023

SOLICITAÇÃO DE DISTRATO

Contrato nº: 8241/2022-HEMU

Contratado: Hospdan Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.

CNPJ/MF sob o nº. 13.943.408/0001-49

Representante legal da empresa: Danilo Durães de Oliveira

CPF nº. 882.606.231-53

E-mail: contato@hospdanhospitalar.com.br

Data final da prestação de serviço: 11 de julho de 2023.

À Gerência de Contratos;

O Hospital Estadual Da Mulher - HEMU, gerido pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH, por força do Contrato de Gestão nº. 131/2021-SES-GO, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar conforme segue:

Informamos que a partir do dia 11 de julho de 2023, será encerrado o contrato de prestação de serviço de nº. 8241/2022-HEMU, com a empresa supracitada, assim, cumpre mencionar que o distrato é pautado em observância às disposições ajustadas na minuta contratual, agindo devidamente a Locatária por força da *Cláusula décima-sétima – Da extinção*, precisamente na alínea “h”, que assim dispõe:

Cláusula Décima-Sétima – Da Extinção.

“[...]”

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do locatário, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

- 1) Assim, pelo presente instrumento, ficará extinto, a partir de 11 de julho de 2023, o contrato nº. 8241/2022-HEMU, referente ao contrato de locação de aspirador de secreção, uma vez que foram entregues pela Secretária de Saúde de Goiás – SES-GO, novos aparelhos de aspiradores de secreção para serem utilizados, visando assistência aos pacientes atendidos no Hospital Estadual da Mulher – HEMU.
- 2) Asseveramos que para liberação do pagamento da última Nota Fiscal faturada, far-se-á necessário as certidões de regularidade fiscal exigidas em contrato. Assim, solicita-se o distrato do referido contrato, conforme data supramencionada, as partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, até a data do presente distrato.

Cordialmente;


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Santa Cruz Martins Barbosa
Diretora Geral do Hospital Estadual da Mulher – HEMU.
Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

071.23.